



TERMO ADITIVO N.º 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018 QUE ENTRE SI CEEBRAM A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Paulo Afonso Cunha, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI ME**, sediada na Rodovia BR 101, n.º 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade n.º 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.996.557-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 14/2018** com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/004400/2020 e no Contrato n.º 14/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo à prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 07/2018), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136

Programa de Trabalho: 22.82.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$188.291,00 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2019 à 2020, cujos efeitos vigorariam até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), totalizando o contrato o valor de R\$6.778.476,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2020 a NOVEMBRO/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao

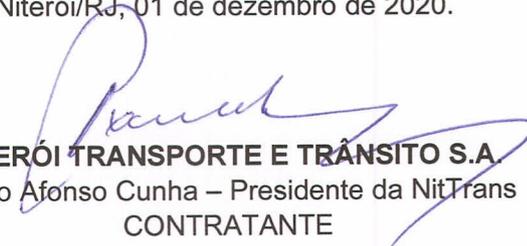


Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

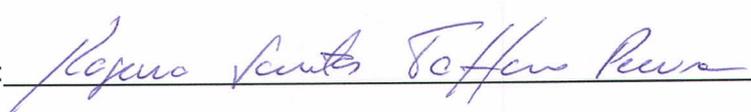
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 01 de dezembro de 2020.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Paulo Afonso Cunha – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE


W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME
Washington de Oliveira Magalhães – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

 CPF. 827.867-66

TESTEMUNHA/CPF:

  CPF. 906612497-00



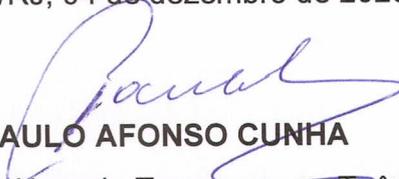
PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 08/2020 – Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 02/12/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 01/12/2020. **Proc. Adm.** 530/004400/2020.

Niterói/RJ, 04 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

